



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício Nº 164/2023 / SGAP-GP.

Cajazeiras, 10 de outubro de 2023.

A sua Excelência, o Senhor.
Presidente do Poder Legislativo
Vereador Eriberto de Souza Maciel
Câmara Municipal de Cajazeiras Paraíba

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Abertura de Credito Especial para
ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA.

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos, por meio deste, encaminhar em anexo o Projeto de Lei que "**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA**, crédito especial no valor de R\$ 3.340.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, para implantação, operação e manutenção de sistemas para geração distribuída de energia solar fotovoltaica destinadas ao suprimento da demanda energética de unidades consumidoras vinculadas à Prefeitura Municipal de Cajazeiras, bem como a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município, por meio de Parceria Público-Privada."

Sendo o que se nos apresenta para o momento, reiteramos os protestos de apreço e consideração, colocando-me ao inteiro dispor de Vossas Excelências, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Cordialmente,


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº ____/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara

Senhoras e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Cajazeiras,

Cumprimentando-os cordialmente, dirijo-me à esta Casa Legislativa para encaminhar o Projeto de Lei, que abre crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei permitirá com que o Poder Executivo Municipal possa contratar Parceria Público Privada na modalidade Concessão Administrativa para prestação de serviços de iluminação pública do Município de Cajazeiras/PB, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção da rede municipal de iluminação pública, bem como de implantação, operação e manutenção de sistemas para geração distribuída de energia solar fotovoltaica destinadas ao suprimento da demanda energética de unidades consumidoras vinculadas à Prefeitura Municipal, com gestão de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

Tendo em vista a busca pelo uso consciente dos recursos naturais, a crescente demanda por energia elétrica e a responsabilidade do poder público na esfera socioambiental, o Município de Cajazeiras/PB pretende implantar usina solar fotovoltaica de minigeração distribuída que irão produzir energia elétrica por meio do aproveitamento da energia do sol e possibilitarão redução dos custos financeiros derivados das contas de energia elétrica dos prédios públicos (sede, creches, escolas, unidade básica de saúde, hospitais, etc) do Município.



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
GABINETE DO PREFEITO**

Além disso, o projeto visa a concessão da prestação de serviços de iluminação pública do município de Cajazeiras/PB, que obrigará o futuro concessionário realizar as seguintes atividades:

I- criar, instrumentalizar e manter atualizado o inventário dos ativos de iluminação pública;

II- modernizar o parque de iluminação pública por meio da substituição dos ativos do parque atual por ativos novos, com características luminotécnicas e de eficiência energética superiores aos atuais, conforme Norma ABNT 5101/2012, bem como implantar o sistema de telegestão e promover a substituição dos pontos de iluminação pública nas praças, pontos turísticos, monumentos e pórticos;

III- ampliar o parque de iluminação pública de forma a acompanhar o crescimento populacional do Município;

IV- construir um centro de controle operacional capaz de prover a gestão dos ativos, das atividades de controle e monitoramento, manutenção e atendimento às demandas do poder público e da população; e

V- prestar as atividades necessárias para restabelecer o comportamento dos ativos do parque de iluminação pública ao longo do prazo contratual.

No âmbito mundial, o Brasil pode ser visto como uma economia privilegiada que recebe relevantes índices de irradiação solar. Os índices brasileiros em muitas situações são superiores aos índices de países europeus, como, por exemplo, Alemanha e Espanha que são tidos como referência mundial no uso de sistemas energéticos que utilizam tecnologia solar fotovoltaica.

O cenário do Município de Cajazeiras/PB permite a adoção da tecnologia solar fotovoltaica em diversas frentes de ação e/ou planejamentos estratégicos que podem estar alinhados com os valores de eficiência e sustentabilidade, gerando economicidade aos cofres públicos, redução do uso de combustíveis fósseis, incentivo a geração de empregos e renda sem a necessidade de investimentos iniciais pelo poder público.



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
GABINETE DO PREFEITO**

Não obstante, a iniciativa de se implementar um projeto desse porte se dá, em parte, alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

Ademais, cumpre destacar que é inegável que as Parcerias Público-Privadas para iluminação pública podem proporcionar o uso mais racional dos recursos públicos e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos. Um município bem iluminado oferece mais segurança, criando um ambiente favorável para que as empresas invistam e contribuam com a geração de emprego e renda. Uma das vantagens mais impactantes dos projetos de PPPs de Iluminação Pública é o do aumento da eficiência energética, responsável pela relação entre a quantidade de energia empregada em uma atividade e a que é, de fato, disponibilizada. De acordo com informações do Observatório das Parcerias Público-Privadas, somente com iluminação pública, os principais municípios do Brasil consomem mensalmente o equivalente a uma turbina da Usina de Itaipu. Além disso, o mesmo observatório defende que o modelo de iluminação pública atual é totalmente defasado. De um modo geral, as lâmpadas funcionam à base de vapor de sódio e mercúrio, combinação altamente nociva para o meio ambiente. A troca pelas lâmpadas de LED é benéfica porque representa ganho em vida útil em relação às de mercúrio e vapor de sódio, além da economia de energia.

O projeto demandará um investimento superior a R\$ 16 milhões que será realizado totalmente pelo futuro concessionário e apresentará uma economia no primeiro ano de R\$330 mil em relação às despesas de energia elétrica dos prédios públicos da Prefeitura Municipal, fazendo com que ao longo do contrato o município tenha economizado aproximadamente R\$ 20,9 milhões com despesas de energia elétrica. Além disso, a substituição de todos os pontos de iluminação pública por tecnologia LED gerará uma efficientização de 56,1%, fazendo com que a Prefeitura Municipal reduza no primeiro ano sua despesa com o parque de iluminação pública em aproximadamente R\$ 1,1 milhão, recurso esse que será direcionado ao pagamento da contraprestação ao eventual futuro concessionário.



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
GABINETE DO PREFEITO

Contudo, o art. 10 da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, determina que *“a contratação de parceria público-privada será precedida de licitação na modalidade concorrência, estando a abertura do processo licitatório condicionada a: (...) III – declaração do ordenador da despesa de que as obrigações contraídas pela Administração Pública no decorrer do contrato são compatíveis com a lei de diretrizes orçamentárias e estão previstas na lei orçamentária anual; (...) V – seu objeto estar previsto no plano plurianual em vigor no âmbito onde o contrato será celebrado”*.

Desta feita, considerando que o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual vigentes não contemplam ação neste sentido, propomos o presente Projeto de Lei, a fim de que este Poder Executivo Municipal possa dar continuidade ao processo de contratação da referida Parceria Público Privada.

Deste modo, considerando o interesse público na questão, encaminhamos o presente Projeto de Lei na expectativa da sua aprovação, oportunidade em que permanecemos à disposição para os esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Essas, Senhoras e Senhores Vereadores (as), são as considerações que submetemos a elevada apreciação e consideração de Vossas Excelências.

Cajazeiras – PB, 28 de setembro de 2023.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA

Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N° _____/2023 de 28 de setembro de 2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA
PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente
Lei.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.340.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, para implantação, operação e manutenção de sistemas para geração distribuída de energia solar fotovoltaica destinadas ao suprimento da demanda energética de unidades consumidoras vinculadas à Prefeitura Municipal de Cajazeiras, bem como a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município, por meio de Parceria Público-Privada.

Art. 2º. As despesas constantes do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

02070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**XXXX – MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO
PÚBLICA E IMPLANTAÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA**

XXXX – Aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado decorrente de contrato de parceria público privada.



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
GABINETE DO PREFEITO

Fonte de recurso 799 (outras vinculações legais).....R\$ 3.340.000,00
TOTAL R\$ 3.340.000,00

Art. 3º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 2º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado na Lei Orçamentária do exercício em que estiver sendo executada a despesa.

Art. 5º. Ficam alterados os anexos da Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, atendendo o discriminado no art. 2º acima.

Art. 6º. Fica incluída a ação “XXXX - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E IMPLANTAÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA” na Lei das Diretrizes Orçamentárias para os exercícios de 2023 e 2024, atendendo ao descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA

Prefeito